



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
PODER EXECUTIVO

“O Trabalho faz Acontecer”

**DECRETO N°066/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

“Concessão de Prorrogação de Licença não remunerada para interesse particular”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o prescrito na Subseção VII artigo 77° e 79° do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos, Lei n° 021/1997 de 03 de Julho de 1997.

**DECRETA:**

**Art. 01°.** Fica concedido a prorrogação de licença para trato de interesse particulares, para o Sr(a) **VALDEON SIRQUEIRA ALVES**, lotado na Secretária Municipal de Educação. Por um período de seis meses, a partir de 13 de Agosto de 2016, tendo como o dia 12 de Fevereiro de 2017 o seu retorno.

**Art. 02°.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima - TO, aos 12 dias de Agosto de 2016. 127° da República; 28° do Estado e 22° do Município.

  
Gesiel Orcelino dos Santos  
Prefeito